

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022-SECONT

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022-SECONT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E A EMPRESA 3I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA, CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

O MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pela **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**, com sede à Av. Senador Lemos nº 791 – sala corporativa 03, Bairro Umarizal, CEP: 66050-005, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.551.008/0001-10, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Controladora-Geral, Sra. TALITA REIS MAGALHÃES, brasileira, solteira, portadora do RG nº 4003330 PC-PA e inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 716633632-34, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a empresa **3I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA**, empresa com sede estabelecida à Rua dos Tamoios nº 377, Bairro do Jurunas, CEP 66.025-125, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.431.758/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por sua sócia-administradora **INGRID BARROS MEDEIROS**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 015645832000-9 SSP-MA e inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 039249733-69, residente e domiciliada nesta capital, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamentação legal no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e teve a sua minuta aprovada pela Assessoria Jurídica da Controladoria-Geral do Município – CGM, conforme parecer nº 13/2025, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei Federal 8.666/93 e inciso X do art. 10, do Decreto Municipal nº 47.429/05

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato compreendendo o período de 10 de agosto de 2025 a 09 de agosto de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O Termo Aditivo tem valor estimado de R\$ 22.860,00, conforme detalhamento abaixo:

LOTE 10							
Item	Descrição dos Equipamentos	Tipo de Manutenção	s e r	Qdt	Preço médio por item (R\$)	Preço médio mensal por item	Preço médio anual por item
28	SPLIT HI-WALL	PREVENTIVA CORRETIVA	v	4	156,50	R\$ 626,66	R\$ 7.512,00
			i ç o	4	161,00	R\$ 644,00	R\$ 7.728,00
PREÇO MÉDIO TOTAL ANUAL LOTE 10 (R\$)							15.240,00
Custo estimado anual de peças em até 50% (cinquenta por cento) do valor do serviço (manutenção preventiva e corretiva)							7.620,00
Preço médio total – Lote 10 (R\$)							22.860,00

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 2.01 Gabinete do Prefeito

Unidade: 28 Secretaria Municipal de Controle, Integridade e Transparência

Função: 04 Administração

Sub Função: 122 Administração Geral

Programa: 0007 Operacionalização e Manutenção Administrativa do Poder Executivo

Projeto/Atividade: 2312 Gestão dos Contratos de alugueis de imóveis e veículos dentre outros

Categoria Despesa: 3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte: 1500000000 Recurso não vinculado de Impostos

Fundo Financeiro: 999 Aplicações Gerais

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, conforme previsão legal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ nº 09.551.008/0001-10

CONTRATANTE

**3I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM
EQUIPAMENTOS ELETROMECAÑICOS LTDA**

CNPJ nº 18.431.758/0001-40

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome _____	2. Nome _____
RG: _____	RG: _____
CPF: _____	CPF: _____